



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 471/GP/2012 DE 07/12/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

CONCEDER, o retorno ao quadro de servidores desta Municipalidade, **a partir de 01/12/2012**, teor do ofício 00684/2012/SGPe/GP-trt 23º Região datado em 23/11/2012, a servidora efetiva, cedida através da Portaria 289/GP/2008 de 05/08/2008 para Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Vara do trabalho Município de Alta floresta-MT com ônus para esta ultima, e de acordo com o Artigo 113, inciso V § 2º, da Lei 061/2001, de 22 de janeiro de 2.001, passando a fazer parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SERVIDOR	FUNÇÃO	VENC.	AD.T. D. SERVIÇO
Olivia Mendes Duarte Rodrigues	Professora Educação Pré Escolar Infantil	1.417,50	8%

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, 36º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração